LEI Nº 1777/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais às Entidades que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 179.160,00 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta reais), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Serviço de Obras Sociais, inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34; Lar São Vicente de Lagoa da Prata-SSVP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73; Associação de Pais e Amigos de Excepcional-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 179.160,00 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0005 – Promoção da Assistência Social
0.006 – Manutenção Convênio Serviço de Obras Sociais – SOS
3350.43 – Subvenções Sociais.....6.318,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0006 – Promoção da Assistência Social
0.007 – Manutenção Convênio Serviço de Obras Sociais – SOS
3350.43 – Subvenções Sociais.....50.287,20
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0005 – Promoção da Assistência Social
0.009 – Manutenção Convênio Lar São Vicente de Lagoa da Prata-SSVP
3350.43 – Subvenções Sociais.....2.430,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0006 – Promoção da Assistência Social
0.010 – Manutenção Convênio com a APAE
3350.43 – Subvenções Sociais.....90.682,80
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0006 – Promoção da Assistência Social
0.011 – Manutenção Convênio com a APAE
3350.43 – Subvenções Sociais.....29.442,00
Total.....179.160,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0005.4.037-3390.30.....59.040,00
02.04.02-08.244.0005.4.037-3390.36.....120.120,00
Total.....179.160,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL